



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102 /2024
DE 08 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designar gestores de contratos no processo de execução, fiscalização e acompanhamento das obrigações contratuais, a fim de assegurar a conformidade com as disposições legais, técnicas e administrativas estabelecidas;

CONSIDERANDO as atribuições dos fiscais e gestores de contratos conforme estabelecido nos artigos 23 do Decreto Municipal nº 66/2023;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO por fim, a relevância da adoção de medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e evitar possíveis irregularidades durante a execução dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas no **Decreto Municipal nº 66/2023**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

FISCAL E GESTOR DE CONTRATO (Contrato nº XX/2024)				
Nº DE ORDEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
1º	CHARLES DIEGO LOURENÇO FRANÇA DA SILVA	Gestor do Contrato	791580	004.***.***-26
2º	KLEBERTON DE OLIVA SOUZA	Fiscal do Contrato	791773	035.***.***-78

Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2024-PMC, decorrente a inexigibilidade nº 01/2024 - PMC.

Recebido
08.04.2024
[Assinatura]



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Vigência
15/2024	LAERTE FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA NA IMPLANTAÇÃO DE APERFEIÇAMENTO ACERCA DA NLLC (14.133/2024, DIREITO ADMINISTRATIVO E SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSO DECISÓRIOS.	07/03/2024 a 07/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2024, tendo sua vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE,
em 08 de abril de 2024.**

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO DE JESUS
DOS
SANTOS:03024293523

Assinado de forma
digital por SANDRO
DE JESUS DOS
SANTOS:03024293523